

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3085/20
DE 4 DE MAIO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1489/20 de 19 de fevereiro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN;</u>	Valor
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
P. A: 1.041 - AQUISIÇÃO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	
(0515) 4.4.90.52 00.00.0024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	500.000,00
TOTAL R\$	500.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios	R\$	500.000,00
----------------------	-----	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal